



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONTABILIDADE  
Gestão 2021/2024**

**DECRETO Nº 6.102/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.955, de 21/11/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, até o valor de R\$1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Despesas:

07.003.15.451.0007.1.015.4.4.90.51.00.00. 4.1.645 VR. 1.830.000,00  
conforme a Lei nº 2.955, de 21/11/2023.

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.963, de 18/12/2023.

Receita:

2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.....4.1.645 VR 1.830.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança - Paraná, 04 de março de 2024.

---

**MOACIR OLIVATTI**  
**Prefeito Municipal**